



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

ADM.: 2013/2016

TRABALHO, PROGRESSO E CIDADANIA

LEI 721/2014

DE 27 DE MAIO 2014

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura nesta data. 27/05/14

Local mozarlândia

Data 27 / 05 / 2014

Francerli
Francerli Ferrelra da Silva
Secretária de Administração


Declara de Utilidade Pública a Associação Mozarlandense Famílias da Caridade e Resgate da Vida e da Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL - PALÁCIO MOZAR ANDRADE MOTA, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMÍLIAS DA CARIDADE E RESGATE DA VIDA E DA CULTURA, com CNPJ: 20.104.606/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que como tal, passará a usufruir todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, aos (27) Vinte e sete dias do mês de maio de 2014.


João Soares de Oliveira
Prefeito Municipal